



ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente



1

TERMO DE COMPROMISSO Nº 341/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE –SEMA, COM
A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA E A
AGRIFIRMA AGRO LTDA**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, doravante denominada **SEMA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.467.476/0001-50, com sede nesta capital na Avenida Ulysses Guimarães, 6ª Avenida, nº 600, 5º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada por sua titular em exercício, Sra. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.125.495-34, autorizado na forma do Decreto Governamental s/nº, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de fevereiro de 2021, e a **AGRIFIRMA AGRO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado responsável pelo adimplemento dada Compensação Ambiental a que se refere o art. 58 da Lei Estadual nº 10.431/2006, doravante denominada **EMPREENDEDOR**, com sede na Rua Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, sala 1, Jardim Paulistano, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.288.977/0001-20, neste ato representada por seus Diretores, **ANDRÉ GUILLAUMON**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 7224381, SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 002.728.986-94 e **GUSTAVO JAVIER LOPEZ**, argentino, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE ° V479354-9 e inscrito no CPF sob nº 232.169.968-08, com a interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, doravante denominado

1

liomad.

INEMA, com sede nesta capital na Avenida Ulysses Guimarães, 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.125.495-34, autorizada na forma do Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 17/07/2012.

Considerando que a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estatuiu em seu artigo 36, que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento no estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral;

Considerando todas as informações constantes no Processo de licenciamento nº 2012-004475/TEC/LI-0011 referente ao licenciamento ambiental do empreendimento “Fazenda Bananal I e II”;

Considerando que o Decreto nº 16.988, de 25 de agosto de 2016, que regulamenta os artigos 58 a 61, Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, dispondo sobre a Compensação Ambiental no Estado da Bahia, estabelece, a critério do empreendedor, a possibilidade de depositar o montante do recurso fixado a título de Compensação Ambiental, em conta administrada por entidade previamente selecionada pela SEMA para a execução dos atos materiais associados à implementação e manutenção de Unidade de Conservação;

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, com força de Título Executivo Extrajudicial, integrante do Processo Administrativo nº 1420120096845, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - TCCA a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade Fazenda Bananal I e II.

hianax

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros associados à Compensação Ambiental possuem natureza privada e decorrem da quantificação da obrigação de fazer a que se refere o caput, totalizando o montante de R\$ 1.533.425,58 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor declarado para a implantação do empreendimento, não sendo incluídos no cálculo da compensação ambiental os custos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos, bem como encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais.

Parágrafo Segundo: Os recursos da Compensação Ambiental a que se refere o parágrafo anterior deverão ser destinados à Unidade de Conservação **Área de Proteção Ambiental Bacia do Rio de Janeiro** para a realização, do seguinte serviço, especificamente:

- i. Implementação do Plano de Manejo: B. Programa de Uso Público - Turismo de base comunitária;
- ii. Implementação do Plano de Manejo: C. Programa de Manejo - Sinalização da Unidade;
- iii. Implementação do Plano de Manejo: D. Programa de Educomunicação;
- iv. Implementação do Plano de Manejo: E. Programa de Apoio às Populações Rurais.

Parágrafo Terceiro: Após assinatura deste Termo, o EMPREENDEDOR, deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – PTCA, estabelecendo o conjunto de atividades e ações técnicas a serem desenvolvidas no âmbito de Unidade de Conservação beneficiadas, dentre outros critérios consignados no Termo de Referência do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – TR elaborado pelo INEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A execução da Compensação Ambiental, em sua modalidade direta, nos termos do disposto no art. 20, inciso I do Decreto Estadual nº 16.988/2016, dar-se-á - diretamente pelo empreendedor, sendo-lhe facultada a contratação de terceiros, às suas expensas e integral responsabilidade.

Parágrafo Primeiro: A execução a que se refere o caput deverá ser realizada de acordo com cronograma previsto no PTCA no valor total de R\$ 1.533.425,58 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O valor previsto, enquanto pendente

3
hianath.



de execução pelo empreendedor, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo. Conforme Decreto Estadual nº 16.988/2016, a atualização será realizada pelo IGP-M do mês anterior ao vencimento e deverá ser paga juntamente com o valor nominal da obrigação de Compensação Ambiental.

Parágrafo Segundo: Para o recebimento da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - CCCA, o EMPREENDEDOR deverá encaminhar à SEMA os documentos comprobatórios e/ou relatórios acompanhados das notas fiscais, após a aprovação pelo INEMA de todos os produtos previstos no PTCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes signatárias deste Termo comprometem-se a desenvolver as ações abaixo descritas:

I – Compete ao **EMPREENDEDOR**:

- a) Elaborar e apresentar à SEMA o PTCA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após assinatura deste Termo;
- b) Designar um responsável para acompanhamento da execução deste Termo;
- c) Executar o valor total da compensação ambiental estabelecido, conforme cronograma(s) de desembolso definido(s) no(s) PTCA;
- d) Acompanhar e analisar, juntamente com os representantes da SEMA e do INEMA, os resultados alcançados nas atividades previstas e diligenciar pelo fiel cumprimento deste Termo.

II – Compete à **SEMA**:

- a) Coordenar e supervisionar a execução deste Termo;
- b) Designar um responsável pelo acompanhamento da execução do presente Termo;
- c) Publicar extrato deste TCCA no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez dias após a assinatura;
- d) Emitir a Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso para Compensação Ambiental – CCCA, após o cumprimento integral, pelo empreendedor, das obrigações pactuadas neste TCCA.

III – Compete ao **INEMA**:

- a) Elaborar o Termo de Referência do Plano de Trabalho para Compensação Ambiental e entregá-lo à COMPROMISSÁRIA no ato da assinatura deste Termo de Compromisso;
- b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho para Compensação Ambiental – PTCA elaborado pelo EMPREENDEDOR, podendo sugerir ajustes;
- c) Designar responsável para acompanhamento e aprovação das atividades determinadas no PTCA;
- d) Aprovar os produtos previstos no PTCA, entregues pela COMPROMISSÁRIA;



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO

O não adimplemento da obrigação, pelo EMPREENDEDOR, na forma e nos prazos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo, configurará mora, o que autoriza a aplicação, pela SEMA, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Compensação Ambiental, a título de cláusula penal sem prejuízo de atualização monetária e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único: As multas previstas na presente Cláusula não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a COMPROMISSÁRIA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações a este Termo ou à legislação ambiental.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131, §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores como ato jurídico perfeito e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Segundo: Todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, devidamente comprovados, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;

Parágrafo Terceiro: As reuniões entre os representantes das partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo, serão registradas em atas.

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução deste Termo poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

hiomast.

Parágrafo Quinto: Os casos omissos serão resolvidos pela SEMA, sendo celebrado termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

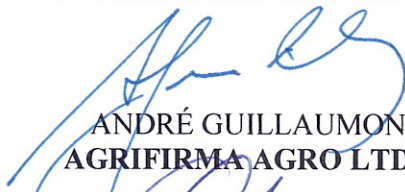
Salvador, 19 de novembro de 2021.



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

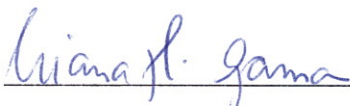


ANDRÉ GUILLAUMON
AGRIFIRMA AGRO LTDA



GUSTAVO JAVIER LOPEZ
AGRIFIRMA AGRO LTDA

Testemunhas:



Nome: Liana Machado Gama
CPF: 20.518.657-0
RG 20.518.657-0
CPF 113.171.707-41



Nome: Gleidison Assemany Velloso Carneiro
CPF: 021 074 705 61





16 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.295

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018399

1-Contrato nº 460018399. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 257.100,48/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 291.579,36. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 351/20GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018369

1-Contrato nº 460018369. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: COMPASS MINERALS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 05.862.270/0001-25. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO (TRATAMENTO DE ÁGUA), NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001205, ASSINADA EM 08/03/2021. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.639.200,00. 6-Prazo de vigência: 120 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 327/20- GLGE / DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018396

1-Contrato nº 460018396. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY. CNPJ nº 04.916.848/0001-16. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS PARA UTILIZAÇÃO NAS ETAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO VINCULADOS A IN. LOTES 02 E 04. 5- VALOR GLOBAL PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 54.247,16/ VALOR GLOBAL EQUALIZADO: R\$ 62.985,91; TOTAL PROPOSTO/ EQUALIZADO POR LOTE: VALOR PROPOSTO/EQUALIZADO LOTE 02 - R\$ 46.988,48/54.557,92/ VALOR PROPOSTO/EQUALIZADO LOTE 04 - R\$ 7.258,68/8.427,99. 6-Prazo de vigência: 60 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 230/21 - IN/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018408

1-Contrato nº 460018408. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. CNPJ nº 77.153.260/0013-65. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL PARA REPOSIÇÃO DE ATIVOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS OPERADOS PELAS UNIDADES REGIONAIS VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO NORTE. LOTES 04, 06, 09. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 911.692,35/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 948.280, TOTAL PROPOSTO/ EQUALIZADO POR LOTE: LOTE 04: R\$ 274.003,80 / R\$ 285.000,00; LOTE 06: R\$ 514.358,00 / R\$ 535.000,00; LOTE 09: R\$ 123.330,55 / R\$ 128.280,00. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 241/21 - IN - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018418

1-Contrato nº 460018418. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 150MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 01, ATRAVÉS DA ATA 5000001255, ASSINADA EM 27/05/21. 5- VALOR PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 294.094,80/ VALOR EQUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 333.558,00. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 348/20 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018419

1-Contrato nº 460018419. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5- VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 288.943,20/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 327.721,80. 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/11/21. 8-Origem: SP Nº 351/20 - GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018398

1-Contrato nº 460018398. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5-VALOR TOTAL

PROPOSTO: R\$ 650.417,04/ VALOR TOTAL EQUALIZADO: R\$ 737.642,28. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 19/10/2021. 8-Origem: SP Nº 351/20- GLGC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/11/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00758/2021	LUCIDALVA MOREIRA DE JESUS	400,00

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/Fundac

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2021
Processo n.º 1420120096845. Partícipes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e AGRIFIRMA AGRO LTDA. Objeto: Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - publicação do TCCA para a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento/atividade "Fazenda Bananal I e II" com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 19/11/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente - SEMA/Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/2021
Processo n.º 1420160033340. Partícipes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e ENEL GREEN POWER BOA VISTA EÓLICA S/A. Objeto: Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - publicação do TCCA para a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento "Parque Eólico Boa Vista de Lagoinhas" com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 19/11/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente - SEMA/Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2021
Processo n.º 1420120026650. Partícipes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e PETROBRAS BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Objeto: Termo de Compromisso para Compensação Ambiental - publicação do TCCA para a execução da obrigação de apoiar a manutenção e/ou implementação de unidade de conservação, decorrente da implantação do empreendimento "Sistema de Escoamento e Processamento de Gás Natural do Campo Manati (BAS-128)" com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 19/11/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente - SEMA/Diretora Geral do INEMA.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do contrato nº. 022/2021, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. VALOR GLOBAL: R\$ 228.772,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO: Projeto 2002; Elemento: 339040; Fonte: 100. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - CONTRATANTE e Ivan Cicero Laranjeira / Diane Cândido Serpa - CONTRATADA.

Resumo do contrato nº. 025/2021, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: Projeto 4615; Elemento: 339030; Fonte: 148. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2021. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - CONTRATANTE e Daniela Sá de Andrade - CONTRATADA.

Resumo do contrato nº. 016/2021, que entre si celebram o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa GD SERVIÇOS INTERNET LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DENOMINADO REDE GOVERNO, CONTEMPLANDO LINKS DE INTERNET BANDA LARGA FIXA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.144,00